

PORTARIA Nº 2.205, DE 22 DE JUNHO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 10.861, de 14/4/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Serão avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, no ano de 2005, os cursos das áreas de Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Sociais, Computação, Engenharia, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química, detalhados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A prova do ENADE 2005 será aplicada no dia 6 de novembro de 2005, para uma amostra representativa, definida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, de todos os estudantes do final do primeiro e do último ano do curso, durante o ano letivo de 2005, nas áreas relacionadas no artigo 1º desta Portaria, independentemente da organização curricular adotada.

§ 1º Serão considerados estudantes de final do primeiro ano do curso aqueles que, até o dia 1º de agosto de 2005, tiverem concluído entre 7% e 22% (inclusive) da carga horária mínima do currículo do curso da instituição de educação superior.

§ 2º Serão considerados estudantes do último ano do curso aqueles que, até o dia 1º de agosto de 2005, tiverem concluído pelo menos 80% da carga horária mínima do currículo do curso da instituição de educação superior ou aqueles que, independente do percentual de cumprimento da carga horária mínima do currículo do curso, tenham condições acadêmicas de conclusão do curso de graduação durante o ano letivo de 2005.

§ 3º Ficam dispensados do ENADE 2005 os estudantes que colarem grau até o dia 18 de agosto de 2005 e aqueles que estiverem oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil, na data de realização do ENADE 2005, em instituição conveniada com a instituição de educação superior de origem do estudante.

Art. 3º Cabe ao Presidente do INEP designar os professores que integrarão as Comissões Assessoras de Avaliação de Áreas e a Comissão Assessora de Avaliação da Formação Geral que participarão do ENADE 2005, bem como definir as atribuições e vinculação.

Art. 4º As Comissões Assessoras de Avaliação de Áreas e a Comissão Assessora de Avaliação da Formação Geral definirão as competências, conhecimentos, saberes e habilidades a serem avaliados e todas as especificações necessárias à elaboração da prova a ser aplicada no ENADE 2005, até o dia 5 de agosto de 2005.

Art. 5º O INEP enviará às instituições de educação superior que oferecem os cursos nas áreas selecionadas para o ENADE 2005 e que responderam ao Censo da Educação Superior de 2003, até o dia 22 de julho de 2005, as instruções e os instrumentos necessários ao cadastramento eletrônico dos estudantes habilitados ao ENADE 2005.

Art. 6º As instituições de educação superior são responsáveis pela inscrição de todos os estudantes habilitados ao ENADE 2005 e deverão devolver ao INEP, até o dia 18 de setembro de 2005, os instrumentos mencionados no artigo anterior, devidamente preenchidos com os dados cadastrais dos seus estudantes.

Parágrafo único É de responsabilidade das instituições de educação superior divulgar amplamente, junto ao seu corpo discente, a lista dos estudantes habilitados ao ENADE 2005, antes do envio do cadastro ao INEP.

Art. 7º O INEP divulgará a lista dos estudantes selecionados pelos procedimentos amostrais para participação no ENADE 2005 até o dia 9 de outubro de 2005 e os respectivos locais onde serão aplicadas as provas até o dia 28 de outubro de 2005.

§ 1º O estudante selecionado deverá realizar a prova do ENADE 2005 no município de funcionamento do próprio curso.

§ 2º O estudante que integrar a amostra do ENADE 2005 e que estiver realizando estágio curricular ou outra atividade curricular obrigatória fora do município de funcionamento do próprio curso, em instituição conveniada com a instituição de educação superior de origem, poderá realizar o ENADE 2005 no mesmo município onde está realizando a respectiva atividade curricular ou em município mais

próximo, caso não esteja prevista aplicação de prova naquele município, desde que a instituição de educação superior informe ao INEP, até o dia 25 de setembro de 2005, o município onde o estudante optou por participar da prova.

§ 3º O estudante não selecionado na amostra definida pelo INEP poderá participar do ENADE 2005 desde que a instituição de educação superior informe ao INEP, até o dia 16 de outubro de 2005, a opção pessoal do estudante, ficando a regularidade junto ao ENADE 2005 condicionada à efetiva participação na prova.

Art. 8º As provas do ENADE 2005 serão realizadas e aplicadas por entidades contratadas pelo INEP, que comprovem capacidade técnica em avaliação, segundo o modelo proposto para o ENADE, e que tenham em seus quadros profissionais que atendam a requisitos de idoneidade e competência.

Parágrafo único. As instituições de educação superior que oferecem os cursos das áreas descritas no Art. 1º dessa Portaria, não poderão realizar e aplicar as provas do ENADE 2005.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 556, de 25/02/2005, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2005, Seção 1, pág. 23.

TARSO GENRO

ANEXO

Área	Classificação OCDE	Descrição
Arquitetura e Urbanismo	146F35	Formação de professores e urbanismo
	581AO1	Arquitetura
	581A02	Arquitetura de grandes estruturas
	581A04	Arquitetura e paisagismo
	581A05	Arquitetura e paisagismo
	581C01	Cartografia /topografia
	581D01	Desenho arquitetônico
	581D02	Desenvolvimento comunitário
	581D03	Desenvolvimento rural
	581D04	Design e planejamento arquitetônico urbano
	581E01	Estudos urbanos
	581L01	Levantamento topográfico
	581P01	Paisagismo
	581P02	Planejamento comunitário
	581P03	Planejamento de cidade e campo
	581P04	Planejamento de cidades
	581P05	Planejamento de cidades de médio e pequeno porte
	581P06	Planejamento urbano
	581P07	Planejamento urbano e regional
	581P08	Projetos de construção
581U01	Urbanismo	
Biologia	145F01	Formação de professor de biologia
	421B01	Biofísica
	421B02	Biologia
	421B03	Biologia marinha
	421B05	Biologia molecular
	421B06	Biologia vegetal
	421B08	Biometria
	421B09	Bioquímica
	421B10	Botânica
	421B11	Bioquímica e análise

421B12	Bioquímica industrial
421B13	Bioquímica toxicológica
421B14	Biologia ambiental
421C01	Ciências biológicas
421C02	Ciências da vida
421G01	Genética
421L01	Limnologia
421M01	Microbiologia
421O01	Ornitologia
421T01	Toxicologia
421Z01	Zoologia

Ciências Sociais

145F24	Formação de professor de sociologia
145F25	Formação de professor em ciências sociais
310C01	Ciências comportamentais
310C02	Ciências sociais
312S01	Sociologia

Computação

146F05	Formação de professor de computação (informática)
481A01	Administração de redes
481A02	Arquitetura de computadores
481B01	Banco de dados
481C01	Ciência da computação
481C02	Computação gráfica
481E01	Engenharia de computação (hardware)
481E02	Engenharia de softwares
481I01	Informática (ciência da computação)
481I02	Inteligência artificial
481P01	Processamento de alto desempenho
481T02	Tecnologia em desenvolvimento de softwares
481T03	Tecnologia em informática
482S01	Softwares básicos
482S03	Softwares para planilhas de cálculo (spreadsheets)
482S04	Softwares para processamento de dados
482S05	Softwares para processamento de textos
482S06	Softwares para computação gráfica
483A01	Análise de sistemas
483I01	Informática educacional
483P01	Processamento de dados
483P02	Programação de computadores
483S02	Sistemas de informação

Engenharia

(Grupo I)

544E06	Engenharia geológica
582E02	Engenharia cartográfica
582E03	Engenharia civil
582E08	Engenharia de recursos hídricos
582E12	Engenharia sanitária

(Grupo II)

522E06	Engenharia elétrica
522E07	Engenharia industrial elétrica
522E09	Engenharia eletrotécnica
523E04	Engenharia de computação
523E05	Engenharia de comunicações
523E08	Engenharia de redes de comunicação
523E09	Engenharia eletrônica
523E10	Engenharia mecatrônica
523E11	Engenharia de controle e automação

	523E12	Engenharia de telecomunicações
(Grupo III)	521E03 521E05 525E03 525E04 525E05 525E08	Engenharia industrial mecânica Engenharia mecânica Engenharia aeroespacial Engenharia aeronáutica Engenharia automotiva Engenharia naval
(Grupo IV)	524E01 524E02 524E05 524E07 541E01 542E03	Engenharia bioquímica Engenharia de biotecnologia Engenharia industrial química Engenharia química Engenharia de alimentos Engenharia têxtil
(Grupo V)	520E04 520E07 521E06 543E01 543E03	Engenharia de materiais Engenharia Física Engenharia metalúrgica Engenharia de materiais - madeira Engenharia de materiais - plástico
(Grupo VI)	520E05 521E01 522E05 524E04 542E01 543E05 582E09	Engenharia de produção Engenharia de produção mecânica Engenharia de produção elétrica Engenharia de produção química Engenharia de produção têxtil Engenharia de produção de materiais Engenharia de produção civil
(Grupo VII)	520E01 520E02 520E06 544E01 544E07	Engenharia Engenharia ambiental Engenharia industrial Engenharia de minas Engenharia de petróleo
(Grupo VIII)	621E03 623E01 624E01	Engenharia agrícola Engenharia florestal Engenharia de pesca
Filosofia	145F08 226E01 226F01 226L01 226M01	Formação de professor de filosofia Ética Filosofia Lógica Moral
Física	145F09 441A01 441A02 441A03 441C01 441C02 441F01 441F02 441F03	Formação de professor de física Acústica Astrofísica Astronomia Ciência espacial Ciências planetárias Física Física & associada Física aplicada

	441F04	Física nuclear
	441O01	Ótica
Geografia	145F10	Formação de professor de geografia
	443G04	Geografia
	443G05	Geografia (natureza)
História	145F11	Formação de professor de história
	225E01	Estudos medievais e da renascença
	225H01	História
	225H02	História da ciência e das idéias
	225H03	História da cultura
	225H04	História da literatura
	225H05	História e filosofia da ciência e da tecnologia
Letras	145F12	Formação de professor de letras
	145F13	Formação de professor de língua/literatura estrangeira clássica
	145F14	Formação de professor de língua/literatura estrangeira moderna
	145F15	Formação de professor de língua/literatura vernácula (português)
	145F16	Formação de professor de língua/literatura vernácula e língua estrangeira clássica
	145F17	Formação de professor de língua/literatura vernácula e língua estrangeira moderna
	145F22	Formação de professor de lingüística
	145F26	Formação de professor de segunda língua
	146F43	Formação de professor de tradução e interpretação
	220L01	Letras
	220L02	Língua/literatura vernácula e línguas/literaturas estrangeiras clássicas
	220L03	Língua/literatura vernácula e línguas/literaturas estrangeiras modernas
	220L04	Lingüística (línguas)
	220L07	Literatura
	222I01	Intérprete
	222L01	Línguas/literaturas estrangeiras modernas
	222L02	Línguas mortas/clássicas
	222L03	Lingüística de línguas estrangeiras
	222S01	Segundas línguas
	222S02	Semântica de línguas estrangeiras
	222T01	Tradutor
	222T02	Tradutor e intérprete
	223F01	Filologia da língua vernácula
	223L01	Língua/literatura vernácula (português)
	223L02	Linguagem de sinais
	223L03	Línguas nativas
	223L04	Lingüística da língua vernácula
	223M01	Manutenção da língua
	223O01	Oratória e retórica (língua vernácula)
	223R01	Redação criativa / expressão escrita
	223R02	Revisão de textos
	223S01	Semântica da língua vernácula
	225L01	Lingüística geral
	225L02	Literatura comparada
Matemática	145F18	Formação de professor de matemática
	461A01	Álgebra
	461A02	Análise
	461A03	Análise numérica

461G01	Geometria e topologia
461M01	Matemática
461M02	Matemática aplicada
461M03	Matemática computacional (informática)
461M04	Matemática industrial
461P01	Pesquisa operacional

Pedagogia

140E01	Educação a distância
140E02	Educação e comunicação
140T01	Tecnologia da educação
140T02	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos
142E02	Educação especial
142I01	Inspeção escolar
142O01	Orientação educacional
142P01	Pedagogia
142P02	Pesquisa educacional
142P03	Psicopedagogia
142S01	Supervisão educacional
143F01	Formação de professor de creche
143F02	Formação de professor de educação infantil
143F03	Formação de professor de pré-escola
144F01	Formação de professor das séries finais do ensino fundamental
144F02	Formação de professor das séries iniciais do ensino fundamental
144F03	Formação de professor de alfabetização (língua de origem)
144F04	Formação de professor de educação especial
144F05	Formação de professor de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental
144F06	Formação de professor do ensino fundamental
144F07	Formação de professor do ensino médio
144F08	Formação de professor de jovens e adultos
144F11	Formação de professor para a educação básica
144N01	Normal superior
145F04	Formação de professor de educação cívica
145F19	Formação de professor de matérias pedagógicas

Química

145F21	Formação de professor de química
442P01	Petrologia
442Q01	Química
442Q02	Química analítica
442Q04	Química industrial
442Q05	Química inorgânica
442Q06	Química orgânica
442Q07	Química tecnológica
442Q08	Química de alimentos
442Q09	Química de biotecnologia